



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - SEAS-CONSEDH

ATA DE REUNIÃO

O **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS (CONSEDH-RO)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013, bem como pelo Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 17 de outubro de 2016, torna pública a Ata da **4ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia **04 de dezembro de 2025**, e que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros que compõem a Diretoria, conforme Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicada em 29 de julho de 2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Data: 04/12/2025

Hora de início: 15h00min

Duração da Reunião: 2h11min52s

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS PRESENTES:

Presidente da Reunião: A reunião foi presidida pelo Sr. Rogério Teles da Silva (Vice-Presidente).

Conselheiros(as) Presentes (10):

Conselheiros Governamentais (5):

1. Paulo Adriano da Silva (Suplente, Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE);
2. Débora de Almeida Volpi (Suplente, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS);
3. Layde Lana Borges da Silva (Titular, Universidade Federal de Rondônia - UNIR);
4. Bruno Afonso - (Titular, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS);
5. Luzeni Maria - (Titular, Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU).

Conselheiros da Sociedade Civil (5):

1. Rogério Teles da Silva (Titular, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB);
2. Arildo Oliveira Sabino (Titular, Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER);
3. Mário Jonas Freitas Guterres (Titular, Arquidiocese de Porto Velho);
4. Edna Maria dos Anjos Mota (Titular, Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO);
5. Fernando Corrêa dos Santos (Titular, FAEMA - Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda.).

Convidados Presentes (10):

1. Cacique Tanadir Cardoso Quirino (Liderança da etnia Migueleno);
2. Cacique Hozana Castro de Oliveira Montana (Liderança do Povo Puruborá);
3. Josep Iborra Plans (Zezinho) (Representante da Comissão Pastoral da Terra - CPT);
4. Welington José Lamburgini (Representante da Coordenadoria da Comissão Pastoral da Terra - CPT)
5. Ana Valeska (Representante do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT;
6. Lara Estevão (Representante do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH);
7. Raphael Luís Pereira Beviláqua (Suplente, Ministério Público Federal - MPF);
8. Aline Rafaela Silva Brito (Perita do Mecanismo Estadual de Proteção e Combate à Tortura - MEPCT/RO);
9. Valkiria Maia (Perita do Mecanismo Estadual de Proteção e Combate à Tortura - MEPCT/RO);
10. Cintia Oliveira - Conselho Municipal de Direitos Humanos - CMDH de Vilhena).

Registro da Reunião: Denis L. de Brito.

Ofício de Convocação: Ofício nº 10797/2025/SEAS-CONSEDH(0066863638).

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

1. O Presidente do CONSEDH/RO, Dr. Eduardo Guimarães Borges, justificou sua ausência com fundamento no art. 1º, II, da Portaria nº 1604/2025/DPERO-CG-GAB, que lhe concedeu folga compensatória a ser usufruída no dia 04/12/2025, motivo pelo qual não pôde participar da reunião extraordinária;
2. A conselheira representante da PGE, Paulla Pollyany Barbosa Sousa, informou antecipadamente que estaria impossibilitada de participar devido a um evento da PGE, no qual a mesma estaria participando.

Entidades/Órgãos Ausentes (4):**Representantes Governamentais**

1. Poder Executivo;
2. Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE;

Representantes da Sociedade Civil

1. Desmond Tutu - Ariquemes;
2. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vilhena e Chupinguaia - STTR.

Faltas Justificadas: Não houve justificativas.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/fHkagAx55qqCn4s>.

Observação: sem observações.

PAUTA DA REUNIÃO:

- 1 - Oitiva de Movimentos Sociais;

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h00min, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (CONSEDH), em formato virtual, por meio da plataforma Zoom, conforme previamente comunicado aos(as) conselheiros(as). Os(as) presentes aguardaram o tempo regulamentar previsto no Regimento Interno para a formação do quórum mínimo necessário à instalação da reunião. A sessão foi conduzida pelo Vice-Presidente, Sr. **Rogério Teles da Silva**, que declarou abertas as pautas (00h00min00s). O objetivo inicial foi deliberar sobre a escalada da violência no campo em Rondônia, contando com a participação de membros do Ministério Público Federal (MPF), do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) e dos Mecanismos Nacional (MNPCT) e Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT). A pauta mais urgente foi a solicitação do MNPCT de constituir uma força-tarefa conjunta à comarca de Machadinho do Oeste, devido a denúncias de prisões, mortes, tortura e violência policial, especialmente após o início de uma ação de reintegração de posse naquela região. A perita nacional Ana Valeska detalhou que as denúncias, recebidas no fim de semana anterior, incluíam relatos de violência policial e tortura contra camponeses presos, com a polícia adentrando residências sem mandado judicial, e questionamentos sobre a legalidade das prisões mantidas em audiência de custódia. Ela reforçou a necessidade de deslocamento para realizar uma missão de escuta em local neutro e visitar a delegacia local para apurar as condições dos detidos e a veracidade dos relatos de tortura (00h06min37s). As discussões revelaram a complexidade da crise e as falhas institucionais. O Dr. **Raphael Bevilaqua** (MPF) confirmou que as reintegrações de posse aparentemente ocorreram sem o respeito à prerrogativa legal de citação do Ministério Público Estadual (MPE) e sem o procedimento de reconhecimento de conflito agrário, em desacordo com a ADPF e a resolução do Tribunal de Justiça sobre conflitos coletivos. O MPF está buscando, via corregedoria do Tribunal de Justiça, criar uma normativa para evitar que juízes ignorem tais prerrogativas (00h17min58s). A Sra. **Lara Estevão** (CNDH/CPT) reiterou que a reintegração de posse em Machadinho do Oeste ocorreu sem a observância da Resolução 510 do CNJ, da ADPF 828 e da Resolução 10 do CNDH, o que gerou preocupações com a falta de mediação prévia e o envolvimento de grupos policiais privados, além de alertar para a situação grave da advogada popular **Leni Correia**, que continua presa (00h25min25s). O Sr. **Josep Iborra Plans** (Zezinho) (CPT) sugeriu investigar formalmente a cadeia dominial da Fazenda Maruins, pois há indícios de que exista uma faixa de terra pública na área, o que permitiria a intervenção federal (00h29min39s). Na sequência, o Sr. **Wellington Lamborgini** relatou a gravidade da crise agrária em Rondônia, com ações policiais arbitrárias, reintegrações irregulares e um ambiente de “estado de exceção”. Denunciou a prisão considerada ilegal da advogada Leni Correia e alertou para riscos a defensores de direitos humanos. Pediu atuação imediata do Conselho e cautela na diligência, diante de perseguições em curso e possíveis irregularidades fundiárias na área (00h32min42s). Em relação à diligência, o MEPCT (representado por **Aline Rafaela** e **Valkiria Maia**) sinalizou a necessidade de deslocamento na semana de 8 a 12 de dezembro, mas indicou que o orçamento da SEAS estava fechado, gerando dificuldades logísticas para custear diárias e veículos. Devido ao conflito de agendas com a Conferência Estadual de Direitos Humanos em Brasília, os conselheiros do CONSEDH não puderam se comprometer a acompanhar a missão, que ficou dependente do apoio da SEAS ou da articulação com o MPF ou Defensoria Pública (00h43min39s). A Sra. Edna Mota lamentou a falta de recursos para a diligência e defendeu ação urgente devido à gravidade da situação e ao risco à vida das famílias afetadas. Propôs mobilizar o Ministério Público e o Governo do Estado para garantir veículo e apoio imediato, enfatizando a necessidade de ir ao local para avaliar as condições humanitárias (00h49min03s). **Débora de Almeida Volpi** sugeriu oficializar o pedido de apoio à SEAS e acompanhar o trâmite do ofício já encaminhado pelo Mecanismo. Diante das limitações logísticas, propôs buscar apoio do MPF, da DPE e do MPE *in loco* para viabilizar uma escuta online a partir da sede da Defensoria Pública, permitindo participação do conselho e demais interessados (00h54min03s). A segunda pauta concentrou-se nos conflitos agrários envolvendo povos indígenas. Hozana Puruborá (Liderança do Povo Puruborá) relatou que as principais ameaças decorrem da disputa territorial com fazendeiros e sojeiros, que resultaram na contaminação de rios, no incêndio de sua casa de reza e em ameaças de morte. Ela criticou a polícia local, que, em um incidente recente, não protegeu a comunidade e agiu em favor do invasor (01h27min03s). O Cacique **Tanadir Cardoso Quirino** (Liderança da Etnia

Migueleno) compartilhou um histórico de perseguições e despejos (que o próprio governo, via IBDF, promoveu no passado), e mencionou que vereadores locais estão respondendo a processos por inflamarem a população contra a luta indígena, especialmente em face do processo de estudo de suas terras (01h42min03s). **Zezinho** (CPT) reforçou a necessidade de oficializar a FUNAI para a retomada urgente do Grupo de Trabalho de antropologia, visando o reconhecimento oficial dos territórios Puruborá e Migueleno, já que a última antropóloga responsável foi ameaçada e desistiu do trabalho (01h54min48s). Por fim, foram aprovados o encaminhamento de providências aos órgãos federais e estaduais e a realização de uma escuta virtual no dia 15 de dezembro para as vítimas em Machadinho, para aqueles que não conseguissem comparecer presencialmente. Também foi confirmada a participação de dois representantes do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Vilhena nas reuniões do CONSEDH, mediante ofício, e acordou-se a criação de uma comissão para a elaboração do Plano Estadual de Direitos Humanos para 2026, com foco na simplicidade e na colaboração com a Coordenadoria de Direitos Humanos da SEAS (02h05min26s). Por fim, todos os presentes manifestaram consentimento quanto à utilização de suas imagens, conforme registrado na gravação da reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. *Após leitura e aprovação, a presente ata será assinada eletronicamente pelos membros da Diretoria, conforme a Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicada em 29 de julho de 2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia.*

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES (TEMA/ TRECHO DA GRAVAÇÃO):

1. **Diligência em Machadinho (00h06min37s):** Recomendação à SEAS, por meio de ofício, para conceder apoio logístico (veículo e diárias) para o deslocamento das peritas do MEPCT e de um representante da Coordenadoria de Direitos Humanos da SEAS, na semana de 8 a 12 de dezembro de 2025. O objetivo é realizar escutas reservadas em local neutro e inspecionar a delegacia, visando verificar as denúncias de tortura e prisões ilegais;
2. **Participação Municipal (01h24min35s):** Confirmação da participação de dois representantes do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Vilhena nas reuniões do CONSEDH.
3. **Escuta Online (01h27min03s):** Agendamento de oitiva virtual em 15 de dezembro de 2025 para vítimas e familiares da região de Machadinho, com comissão composta pelos conselheiros Arildo Oliveira Sabino, Edna Mota e Paulo Adriano, mais o Rogério Teles da Silva como suplente;
4. **Povos Indígenas (01h54min48s):** Envio de pedidos de providências à FUNAI, Ministério Público e Defensoria Pública para a proteção dos povos Puruborá e Estia Miguelo e para a retomada urgente do Grupo de Trabalho de demarcação territorial;
5. **Plano Estadual de Direitos Humanos (02h05min26s):** Criação de uma comissão (incluindo IPER, Arquidiocese e SEAS) para elaborar o Plano Estadual de Direitos Humanos para 2026, a ser discutido em janeiro;

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Extraordinária
- **Data:** 15/21/2026
- **Horário:** 15h00min

ROGÉRIO TELES DA SILVA

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Rondônia - CONSEDH/RO



Documento assinado eletronicamente por **Layde Lana Borges da Silva**, Usuário Externo, em 12/12/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES**, **Usuário Externo**, em 15/12/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Debora de Almeida Volpi**, **Gerente**, em 15/12/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Corrêa dos Santos**, **Usuário Externo**, em 15/12/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Edna Maria dos Anjos Mota**, **Usuário Externo**, em 17/12/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO TELES DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 17/12/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Oliveira Sabino**, **Usuário Externo**, em 17/12/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067099226** e o código CRC **1D13DA5F**.
